

**COMUNIDADE POSTERIOR A RECURSO REFERENTE À
CONCORRÊNCIA Nº 19/01.00041-CC**

Informamos que o recurso interposto pela empresa **COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LIMPEZA LUCIA - LTDA** foi conhecido, tendo em vista a tempestividade, entretanto no mérito, o recurso da empresa foi negado pela improcedência do pedido, conforme decisão do Diretor Regional do Sesc Goiás, constante nos autos do processo em referência.

A decisão proferida pela Comissão de Licitação deve ser mantida para desclassificação da empresa COMERCIO E INDÚSTRIA DE LIMPEZA LUCIA – LTDA relativo aos itens 06, 07, 10, 14, 22, 26 e 27 do certame licitatório.

Goiânia, 13 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO